



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 20 / 04 / 06
Assessoria de Plenário

IND 5618/2006

INDICAÇÃO Nº.

(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à Câmara.

Em 24 / 04 / 06

Assessoria de Plenário
Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN/DF a colocação de faixas de pedestres, com placas sinalizadoras e iluminação, em frente ao Centro de Ensino nº. 6 na EQ 2/7, Setor Leste, Gama-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a colocação de faixas de pedestres, com placas sinalizadoras e iluminação, em frente ao Centro de Ensino nº. 6, na EQ 2/7, Setor Leste, Gama-DF.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 5618 / 06
Fls. N.º 01

A Constituição Federal prevê no art. 144 que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, e será exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas.

Nessa linha ideológica bem perfilhou a Lei Orgânica do Distrito Federal ao dispor, no Capítulo "Da Segurança Pública", em seu artigo 117, *ipsis litteris*:

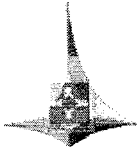
Art. 117. A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida nos termos da legislação pertinente, para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, pelos seguintes órgãos relativamente autônomos, subordinados diretamente ao Governador do Distrito Federal:

- I - Polícia Civil;
- II - Polícia Militar;
- III - Corpo de Bombeiros Militar;
- IV¹ - Departamento de Trânsito.

Grifo nosso

¹ ADIN nº 1182-1 deferiu liminar suspendendo o inciso.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recib. em 20 / 4 / 06 10:00
Assinatura *[assinatura]*
Mônica



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A segurança no trânsito é uma grande preocupação da população do DF que espera dos governantes a adoção de políticas públicas, aliada a implementação de novas técnicas capazes de assegurar a paz e segurança no trânsito do Distrito Federal.

A sugestão ora apresentada surgiu de justa reivindicação da comunidade do Setor Leste do Gama e visa garantir aos moradores, principalmente pais, acompanhantes e alunos do Centro de Ensino n.º 6, maior segurança, mormente na entrada e saída da escola.

Desse modo, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF a colocação de faixas de pedestres, com placas sinalizadoras e iluminação, em frente ao Centro de Ensino n.º 6, na EQ 2/7, Setor Leste, Gama-DF, possibilitando aos pedestres, principalmente aos estudantes, maior segurança.

Sala das Sessões,

DEPUTADO CHICO LEITE
PT-DF

